



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Lei Nº 2.565/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Otília Filgueira Sampaio**, a Rua T – 111 na Vila Santa Terezinha, que inicia na rua 101 no Bairro Casas Populares, finalizando na Avenida Liz Gonzaga no Bairro Malvinas, neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL